



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

LEI MUNICIPAL N.º. 2069, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANDIOTA A REABRIR CRÉDITO ESPECIAL E ALTERAR O PPA, A LDO E LOA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir crédito especial, para recebimento de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), oriundos de recursos federais através do Ministério das Cidades, destinados à implantação de Infraestrutura e Programa Técnico Social do Programa Minha Casa Minha Vida, no Município de Candiota.

Art. 2º Para a reabertura do crédito especial ficam alterados as diretrizes, objetivos e metas constantes do anexo da Lei Municipal nº 1820/17 (Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2018/2021), acrescentando-se o seguinte Programa:

| PLANO PLURIANUAL – 2018/2021 | | | | |
|--------------------------------------|--|----------|------------|------------|
| DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS | | | | |
| Órgão: | Secretaria de Obras e Serviços Públicos | | | |
| Unidade Orçamentária: | Gabinete, Assessoria, Administração | | | |
| Função: | Administração | | | |
| Subfunção: | Administração Geral | | | |
| Programa de Governo: | Gestão Administrativa do Município | | | |
| Descrição dos Objetivos do Programa: | Implantação de Infra-estrutura e Programa Técnico Social do Residencial Viver Melhor | | | |
| Cód. da Ação | Descrição da Ação | 2020 | | Total |
| | | Próprios | Terceiros | |
| | Implantação de Infra-estrutura e Programa Técnico Social do Residencial Viver Melhor | | 500.000,00 | 500.000,00 |

Art. 3º Para a reabertura do crédito especial fica alterado o anexo da Lei Municipal nº 2051/19 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), acrescentando-se a seguinte atividade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO 2020 | | | | |
|--|--|----------|------------|------------|
| Órgão: | Secretaria de Obras e Serviços Públicos | | | |
| Unidade Orçamentária: | Gabinete, Assessoria, Administração | | | |
| Função: | Administração | | | |
| Subfunção: | Administração Geral | | | |
| Programa de Governo: | Implantação de Infra-estrutura e Programa Técnico Social do Residencial Viver Melhor | | | |
| Projeto/ Atividade | Descrição da Despesa | 2020 | | TOTAL |
| | Implantação de Infra-estrutura e Programa Técnico Social do Residencial Viver Melhor | Próprios | Terceiros | |
| | | | 500.000,00 | 500.000,00 |

Art. 4º Para a reabertura do crédito especial, fica alterado o anexo da LM 2059/2019 - LOA 2020 (Lei Orçamentária Anual), acrescentando-se a seguinte atividade:

| LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO 2020 | | | | |
|---|--|----------|------------|------------|
| Órgão: | Secretaria de Obras e Serviços Públicos | | | |
| Unidade Orçamentária: | Gabinete, Assessoria, Administração | | | |
| Função: | Administração | | | |
| Subfunção: | Administração Geral | | | |
| Programa de Governo: | Implantação de Infra-estrutura e Programa Técnico Social do Residencial Viver Melhor | | | |
| Projeto/ Atividade | Descrição da Despesa | 2020 | | TOTAL |
| | Implantação de Infra-estrutura e Programa Técnico Social do Residencial Viver Melhor | Próprios | Terceiros | |
| | | | 500.000,00 | 500.000,00 |

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, em 26 de dezembro de 2019.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

FABIANO CAMARGO MUSSOLINE
Chefe de Gabinete